

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.001066.2018

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Gerência Administrativa - SEDH

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	45290	AGENDA tipo diária, ano seguinte, dimensões (21 x 15) cm (fechada), papel na cor branco, impressão 2 x 2 cores especiais, 380 páginas com variação de +/- 10% , capa em material sintético, almofadada, miolo com dados pessoais, calendário anual (ano anterior/atuat/posterior), índice telefônico, picote e fita cetim marcadora de página.	Un	Único	60	Exclusivo ME ou EPP.
2,0	51909	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta em cor, estojo plástico, dimensões aproximadas (10,6 x 6,8) cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
3,0	46694	BARBANTE de agave, cor natural, com 80 fios, embalagem de 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rl	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
4,0	10556	BLOCO de papel para recado, auto-adesivo, medindo (38 x 51) mm, com 98 folhas.	Un	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP.
5,0	45296	BLOCO de papel, para rascunho auto adesivo, medindo (76 x 102) mm, papel sulfite, bloco com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	500	Exclusivo ME ou EPP.
6,0	10557	BLOCO sem pauta, para anotações, em papel acetinado, 53 g/m2, medindo (210 x 148) mm, com 48 folhas.	Un	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
7,0	46014	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e escrita de lápis grafite, atóxica, medindo (60 x 20 x 8,0) mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0132/2017	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
8,0	1758	CADERNO com 96 folhas, capa em papelão, revestido por papel off set, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m², pautado, com margens, medindo (148,0 x 21,0) mm.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
9,0	68169	CAIXA arquivo morto, em PVC, sintética, medindo aproximadamente: 350 (comprimento) x 130 (largura) x 240 (altura) mm.	Un	Único	1500	Exclusivo ME ou EPP.
10,0	36770	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos, teclado de plástico, tecla de correção, alimentação solar e bateria e desligamento automático.	Un	Único	50	Exclusivo ME ou EPP.



11,0	45259	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
12,0	10984	CAPA plástica para encadernação, confeccionada em pvc transparente na parte frontal e no verso em papel color plus 180 gr/m2, na cor preta, formato a4 (210 x 297) mm, lombada em papel com 4 mm de espessura, com resina termoplástica em seu interior, capacidade para 40 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	120	Exclusivo ME ou EPP.
13,0	45304	CARTOLINA comum, medindo (500 x 660) mm, gramatura 180 g.	Fl	Único	2500	Exclusivo ME ou EPP.
14,0	62095	CARTOLINA guache, em cor, medindo (65 X 38) cm.	Fl	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
15,0	47003	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual, com capacidade para armazenar 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Un	Único	500	Exclusivo ME ou EPP.
16,0	45669	CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
17,0	45670	CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
18,0	1786	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
19,0	45673	CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
20,0	45676	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0024/2018	Cx	Único	1000	Exclusivo ME ou EPP.
21,0	45677	CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
22,0	45956	COLA líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com mínimo 500g, com bico economizador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Un	Único	700	Exclusivo ME ou EPP.



		validade.				
23,0	45931	COLA líquida, branca, plástica, com bico econômico, peso líquido 90 gramas, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
24,0	45930	COLA para isopor, com 90 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
25,0	1708	COLA quente, bastão fino	Un	Único	800	Exclusivo ME ou EPP.
26,0	74937	COPO descartável com capacidade de 180 ml. Embalagem com 100 unidades.	Pct	Único	2000	Exclusivo ME ou EPP.
27,0	32552	CORDÃO de algodão, rolo com 100 metros.	Un	Único	60	Exclusivo ME ou EPP.
28,0	49929	CORRETIVO líquido, para erros de escrita manual e datilográfica, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, composto de resina, água, plastificantes, validade de no mínimo 1 ano.	Un	Único	700	Exclusivo ME ou EPP.
29,0	15872	CRACHÁ para identificação, em plástico, com cordão, medindo 7,0 x 9,0cm, contendo em seu interior papelão branco substituível.	Un	Único	500	Exclusivo ME ou EPP.
30,0	79025	DVD-RW, virgem, 52x, 4,7 GB dados / 80 min. áudio. Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 10x, Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Tb	Único	5	Exclusivo ME ou EPP.
31,0	14817	EMBORRACHADO EVA, medindo: (50 x 40)cm e 3mm de espessura, em cor.	Fl	Único	1350	Exclusivo ME ou EPP.
32,0	94987	ENVELOPE em papel branco sulfite, tamanho A4.	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
33,0	47223	ENVELOPE, saco, ouro madeira n 41.	Un	Único	3500	Exclusivo ME ou EPP.
34,0	105512	ETIQUETA adesiva com contorno vermelho, contém 500 unidades, de (60cm x 40)cm.	Rl	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
35,0	46308	FITA adesiva crepe, na cor bege, medindo (50 mm x 50 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rl	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
36,0	46309	FITA adesiva dupla face, em polipropileno, medindo (19 mm x 30 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rl	Único	120	Exclusivo ME ou EPP.
37,0	10639	FITA adesiva para empacotamento em papel kraft, rolo com 50 mm de largura e 50 m de comprimento.	Un	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
38,0	45692	FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (19 mm x 50 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	500	Exclusivo ME ou EPP.
39,0	92388	FITA adesiva transparente, rolo medindo (45 mm de largura x 45 m de comprimento).	Un	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
40,0	16142	FITA DE NYLON para impressora EPSON modelo lx 300, cor preta medindo 13mm x 16m, acondicionado em caixa com uma unidade.	Un	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.



41,0	2099	FORMULÁRIO contínuo, de 132 colunas, medindo (375,0 X 280,0)mm, cor branco, gramatura 60 a 63 g/m ² , acabamento em serrilha, uma via, embalagem com 3000 unidades.	Cx	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.
42,0	45743	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
43,0	46409	GRAMPO trilho, em plástico, branco, com haste e encaixe redondos, trilho medindo 15 mm de largura, com 25 (vinte e cinco) jogos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
44,0	45754	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
45,0	15105	MÍDIA DVD GRAVÁVEL DVD+R, com as seguintes características:Mídia DVD gravável tipo DVD+R;Capacidade de 4.7 GB, no mínimo;Velocidade de gravação 8X, no mínimo;OUTROS REQUISITOS:Identificação, na mídia, das informações de capacidade e fabricante;Embalagem lacrada;O material fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
46,0	1959	PAPEL alcalino, no formato ofício II, tamanho 216 x 330mm, gramatura 75g/m ² , em cor.	Resma	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
47,0	11098	PAPEL camurça, em cor, em folha medindo 40 x 60 cm.	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
48,0	11131	PAPEL colorset, em cor, com 180 g/m ² , folha medindo (50 x 70) cm.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
49,0	99278	PAPEL linho 180g, medindo (210 x 297) mm, embalagem com 125 (cento e vinte e cinco) folhas.	Pct	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
50,0	11173	PAPEL manteiga, em folha medindo no mínimo 70 x 100 cm.	Un	Único	600	Exclusivo ME ou EPP.
51,0	37007	PASTA plástica, com aba e elástico, transparente, dimensões (250 x 330 x 20)mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	3000	Exclusivo ME ou EPP.
52,0	61715	PEN drive pd8GB com as seguintes características: capacidade de armazenamento: 8 GB; interface: usb 2.0; compatibilidade: windows (2000/xp ou superior) e linux. GARANTIA, Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
53,0	45644	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
54,0	11272	PINCEL chato, para artista e artesanato, cerdas brancas, firmes e flexível, ponta reta naturais, virola de alumínio polido, cabo longo de madeira laqueado, número 18.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.
55,0	1968	PINCEL chato, para pintura, n.º 22, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em corda.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.



56,0	45649	PINCEL marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Un	Único	600	Exclusivo ME ou EPP.
57,0	45652	PINCEL para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
58,0	52458	PINCEL redondo para pintura n.º 10, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em pêlo animal.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.
59,0	52461	PINCEL redondo para pintura n.º 16, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em pêlo animal.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.
60,0	52451	PINCEL redondo para pintura n.º 02, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em pêlo animal.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.
61,0	52452	PINCEL redondo para pintura n.º 04, corpo em madeira e ponteira em metal, cerdas em pêlo animal.	Un	Único	81	Exclusivo ME ou EPP.
62,0	97251	REFIL de tinta Epson amarelo original L200, 1210, 1355, 1555. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
63,0	97252	REFIL de tinta Epson preto original L200, 1210, 1355, 1555 E L110. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
64,0	97254	REFIL de tinta magenta Original Epson L200 L355 L555 T664320. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
65,0	97253	REFIL de tinta original Epson L355, L200, L210, L110, L555, Ciano T664220. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	150	Exclusivo ME ou EPP.
66,0	11263	REGISTRADOR az, lombada larga, formato ofício, com índice, bolsa plástica na lombada, ferragem cromada.	Un	Único	1200	Exclusivo ME ou EPP.
67,0	45661	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
68,0	10796	TESOURA com lâminas em aço, com 20 cm de comprimento, ponta romba.	Un	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
69,0	46313	TESOURA modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	300	Exclusivo ME ou EPP.
70,0	90332	TINTA guache caixa com 06 unidades de 30 ml cada uma, atóxica, lavável, cores básicas, composto resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes. Validade de um ano.	Jg	Único	60	Exclusivo ME ou EPP.
71,0	45254	TINTA para reabastecer almofada para carimbo na cor preta, tubo com 40ml, validade de 1 ano.	Un	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
72,0	45240	TINTA para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tb	Único	200	Exclusivo ME ou EPP.
73,0	45667	TRIPLEX porta clips, porta lápis e porta papel lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material de expediente é caracterizada pela necessidade pela demanda de atividades que são realizadas pelos setores vinculados a esta Pasta que são: Núcleo de

Acolhida do Idoso - NAE, Restaurantes Populares, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centros Sociais Urbanos - CSU's, Casas da Cidadania e SEDH.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, dezoito de abril de dois mil e dezoito

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em dezoito de abril de dois mil e dezoito



Gilvaneide Nunes da Silva

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO N° 2.6, de 24/01/2017